



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

DECRETO Nº 050/2014

Estabelece o regulamento para a realização da audiência pública sobre o contrato de programa para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água no município de Cedro do Abaeté, prevista nos artigos 11, IV, 19, §5º e 51 da Lei Federal nº 11.445/2007.

A Prefeita Municipal de Cedro do Abaeté - MG, no uso das atribuições que lhe conferem a *Lei Orgânica Municipal, art. 65, VI*, e tendo em vista o disposto nos arts. 11, IV, 19, §5º e 51 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o regulamento da Consulta Pública e da Audiência exigidas nos arts. 11, IV, 19, §5º e 51 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, conforme os anexos constantes neste Decreto.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário este Decreto e seus anexos entram em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté, 14 de maio de 2014.

OLDAIRA MARIA DE ANDRADE
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

ANEXO I
REGULAMENTO PARA A CONSULTA PÚBLICA SOBRE O
CONTRATO DE PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO

1. Objetivos

A Consulta Pública de que trata este Regulamento têm os seguintes objetivos:

I – recolher subsídios e informações para o processo de contratação da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA como prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água na sede municipal;

II – propiciar aos munícipes a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre o Contrato de Programa a ser celebrado com a COPASA;

III – dar ampla divulgação ao Contrato de Programa para a delegação da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água na sede do Município, proporcionando total transparência no processo de contratação da COPASA.

1.2 – Período da Consulta Pública

A consulta ficará disponível no **período de 15/05/2014** até às 16:00 (dezesseis) horas do dia 28/04/2014. Nos seguintes endereços: Endereço eletrônico: WWW.cedrodoabaete.mg.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté na Rua Coronel José Lobato, 879 – Centro – no horário de 8:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00 horas.

2. Da Participação

Podem participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria. Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando as minutas do Contrato de Programa e seus anexos já elaborados, que se encontram publicados no endereço eletrônico <http://www.cedrodoabaete.com.br> e através



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

de impressos na sede da Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté na Rua Coronel José Lobato, 879 – Centro na sala da Biblioteca.

As perguntas, manifestações ou sugestões sobre tais documentos devem ser feitas por escrito e entregues até as 16:00 (dezesesseis) horas do dia 28 de maio de 2014 na sede da Prefeitura de Cedro do Abaeté, através do e-mail gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br ou por meio de correspondência a ser encaminhada sob a rubrica “Consulta Pública Contrato de Programa COPASA” para a Rua Cel. Jose Lobato, nº 879, bairro Centro, Cidade Cedro do Abaeté/MG, CEP 35624-000. Somente serão submetidas a exame as sugestões que contenham identificação do signatário. **A legitimidade dos signatários deve ser comprovada pela apresentação dos seguintes documentos:**

- a) cópia do título de eleitor, acompanhada do comprovante de participação no ultimo sufrágio, no caso de pessoas físicas;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

ANEXO II
REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O CONTRATO
DE PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO

1. Objetivos

A Audiência Pública de que trata este Regulamento têm os seguintes objetivos:

- I - possibilitar a comunicação direta entre o Município, a promitente prestadora dos serviços e os cidadãos;
- II - identificar, na forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Audiência Pública;
- III - possibilitar a efetiva participação do cidadão e de segmentos da sociedade na discussão sobre o Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água na sede do Município;
- IV - permitir ao Município maior conhecimento dos desejos dos usuários, de modo a viabilizar um Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água na sede do Município em consonância com os interesses dos munícipes;

1.1. Realização:

Dia: 29/05/2014

Horas: 18:00 (dezoito) horas

Local: Salão do Parque de Rodeios e Festas Pedro Inácio, localizado na Avenida Coronel Francisco Guimarães, 132 – Centro – Cedro do Abaeté/MG.

2. Procedimentos

2.1 - Procedimento Comum - Abertura

O Município de Cedro do Abaeté publicará o edital de convocação da Audiência Pública sobre o Contrato de Programa para a prestação de serviço público



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

municipal de abastecimento de água na sede do Município, onde constarão horário, data e local de realização do evento.

A Audiência Pública será presidida por representante da Prefeitura Municipal, designado pela Prefeita e um Servidor como Ouvidor da Audiência. Caberá ao Ouvidor receber e registrar as questões e auxiliar o Presidente na mediação e condução do processo.

Os trabalhos serão iniciados às 18:00 (dezoito) horas, com as inscrições, a composição da mesa e a execução do Hino Nacional. Além do presidente e do ouvidor, serão convidados a compor a mesa, em ambas as sessões, 02 (dois) representantes da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Os representantes da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE/MG, do Ministério Público de Minas Gerais, do Poder Judiciário Estadual e das Instituições Ambientais responsáveis pela Bacia do São Francisco deverão ser convidados por meio de ofício encaminhado com aviso de recebimento - AR. As autoridades discriminadas neste parágrafo, se presentes na sessão, também serão convidadas a compor a mesa.

As inscrições dos participantes serão feitas com o registro dos mesmos em lista de presenças, procedimento válido tanto para os ouvintes como também para aqueles que desejarem se manifestar ou expor oralmente suas contribuições sobre o tema da Audiência.

2.2 - 1ª Sessão – Discussão do Contrato de Programa

Às 18 horas e 30 minutos dar-se-á a execução do Hino Nacional, seguida da leitura deste regulamento pelo Presidente da Audiência, ao término da qual o representante da Prefeitura do Município de Cedro do Abaeté terá um tempo de 20 (vinte) minutos para expor sobre o processo de seleção da prestadora dos serviços e sobre os objetivos do Município com a contratação.

Após a apresentação do representante da Prefeitura Municipal, a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA terá um tempo máximo igual a 40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

minutos para expor e explicar as cláusulas e condições do Contrato de Programa, as suas metas e perspectivas para a nova empreitada.

Concluídas as considerações da COPASA MG, será dado o prazo de 10 (dez) minutos para que cada membro da mesa manifeste suas considerações. Logo após, os inscritos para as manifestações orais serão chamados ao microfone, obedecida a ordem de chegada dos mesmos à mesa de inscrição. Cada inscrito terá um limite de 5 minutos para suas colocações.

2.3 Encerramento

A Audiência Pública poderá ser declarada encerrada as 21:00 (vinte e uma) horas ou, antes deste horário, caso cheguem ao fim as exposições dos presentes.

Aqueles que não puderem se manifestar devido à limitação de horário poderão fazê-lo por escrito, com a identificação do nome, em formulário a ser solicitado na mesa de inscrição; ou por e-mail através do endereço gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br, até as 21 horas do dia da Audiência. Os que se manifestarem por escrito em formulário deverão devolver os mesmos aos atendentes na mesa de inscrição e serão respondidos até as 16:00 (dezesseis horas) do dia 30/05/2014 no endereço que constar no formulário e no e-mail.

No dia **04** de junho de 2014, a integralidade das colocações e contribuições, juntamente com a Ata da Audiência Pública, será juntada ao processo do Programa, devendo estar disponíveis para a consulta na sede da Prefeitura. Outros procedimentos não previstos neste regulamento e necessários ao bom andamento dos trabalhos poderão ser adotados a partir de decisão do Presidente da Audiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ

E

COPASA

MINUTA CONTRATO DE PROGRAMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

**CONSULTA PÚBLICA SOBRE O CONTRATO DE
PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO
DE ÁGUA NO MUNICÍPIO – PERÍODO:
14/05/2014 A 28/05/2014**

AUDIÊNCIA: DIA 29/05/2014 AS 18:00 HORAS